



# Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Autógrafo nº 26/76

PROJETO DE LEI Nº 28/76

LEI Nº 1066

Dispõe sobre doação de um terreno de propriedade da Municipalidade, à APABEM - Associação Palmitalense do Bem Estar do Menor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir por doação, através de Escritura Pública, à APABEM - Associação Palmitalense do Bem Estar do Menor, um terreno de propriedade da Municipalidade, situado na Zona Urbana, correspondente ao lote 7 da quadra 56, Setor 1, Zona 3, medindo 22,00 m. (vinte e dois metros) de frente, por 28,00 m. (vinte e oito metros) da frente aos fundos, com as seguintes confrontações: Pela frente com a Rua João Moreira da Silva, pelo lado direito com Waldomiro Pinto de Faria, pelo lado esquerdo com Maria Conceta Menocci, e pelos fundos com Angelo Luiz Beltramim, onde está construído o prédio do Albergue Noturno, e que se destina ao funcionamento da APABEM.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 08 DE SETEMBRO DE 1.976.

  
 Dr. ELIO SIMIONATO  
 Presidente

  
 -JOSE ROBERTO LEAO REGO-  
 1º Secretário

  
 SYDNEY ABRANCHES RAMOS  
 Diretor da Secretaria

Promulgado pelo Executivo  
 em 08 de Setembro de 1976